



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**  
CNPJ Nº 04.888.111/0001-37  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 034/2018.**

04.888.111/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves-PA

**Rescisão do Contrato Administrativo nº.  
605/2015 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº. 605/2015-PMC teve sua vigência até o dia 31/07/2018 e que não houve aditivo de prazo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº. 605/2015-PMC, especialmente o item 23.1.1;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 77, 78, incisos I e II, e 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a imperiosa necessidade de retomar e concluir as obras do objeto do Termo de Compromisso nº. 0121/2014, celebrado entre a Fundação Nacional da Saúde-FUNASA e o Município de Chaves/PA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica rescindido, no todo, o Contrato Administrativo nº 605/2015-PMC, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2015-CPL/PMC, celebrado com a empresa VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 04.722.213/0001-88, em face de sua inexecução parcial e expiração do prazo contratual.

**Art. 2º.** A Secretaria de Administração deverá notificar a empresa VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA sobre a rescisão do contrato, bem como tomar todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato e os prejuízos porventura suportados pelo Município.

*R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**  
CNPJ Nº 04.888.111/0001-37  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação deverá providenciar a contratação de outra empresa, na forma legal, para concluir o remanescente da obra objeto do contrato rescindido, de forma que seja cumprido Termo de Compromisso nº. 0121/2014, celebrado entre a Fundação Nacional da Saúde-FUNASA e o Município de Chaves/PA.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**Secretaria de Administração**

Registrado(a) às folhas 008 do livro nº 01. Competente e publicado(a) na forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

*Chaves/PA, 07.12.18  
Wemerson de Paula*

  
**DURVIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Chaves